



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 25/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para de aquisição de material elétrico, serviço de engenharia de montagem e desmontagem de Enfeites Natalinos de 2024, a ser utilizado pelo TRE-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Grupo 1				
Aquisição de material elétrico para Iluminação Natalina				
Item	Descrição	CATMAT	Medida	Quantidade
01	Snow Fall	603345	unidade	10
02	Mangueira LED na cor branco frio (fachada)	604125	metro	200
03	Unidades de strobos	373403	unidade	40



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Grupo 1				
Aquisição de material elétrico para Iluminação Natalina				
Item	Descrição	CATMAT	Medida	Quantidade
04	estrelas luminosas com diâmetro de 1 metro	605555	unidade	22
05	metros de mangueira led na cor verde quente para ilustração da árvore de Natal	393050	metro	108
Grupo 2				
SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA				
Item	Descrição	CATSERV	Medida	Quantidade
01	Serviços de engenharia elétrica de montagem dos enfeites natalinos na fachada externa do TRE-RO, incluindo a instalação do material existente em estoque, com a manutenção	1538	SERV	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Grupo 1				
Aquisição de material elétrico para Iluminação Natalina				
Item	Descrição	CATMAT	Medida	Quantidade
	<p>corretiva para garantia do Projeto de Iluminação do ANEXO 1.</p> <p>A montagem dos itens de iluminação natalina de 2024 será na parede externa frontal da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE-RO;</p> <p>A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;</p> <p>As dimensões do local de instalação é de 13,8 metros de altura por 77 metros de comprimento.</p> <p>Material elétrico existente em estoque a ser montado:</p> <p>a) 24 unidades de Snow Fall;</p>			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Grupo 1				
Aquisição de material elétrico para Iluminação Natalina				
Item	Descrição	CATMAT	Medida	Quantidade
	<p>b) 250 metros de mangueira LED branco;</p> <p>c) 77 unidades de strobos.</p> <p>Novo material:</p> <p>a) 10 unidades de Snow Fall;</p> <p>b) 200 metros de mangueira led na cor branco frio ao redor da fachada;</p> <p>c) 40 unidades de strobos;</p> <p>d) 22 estrelas luminosas com diâmetro de 1 metro;</p> <p>e) 108 metros de mangueira led na cor verde quente ao redor da fachada.</p>			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Grupo 1				
Aquisição de material elétrico para Iluminação Natalina				
Item	Descrição	CATMAT	Medida	Quantidade
02	<p>Serviços de engenharia elétrica de desmontagem de todos os itens de iluminação na unidade sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE-RO, prevista para 20 de janeiro de 2025.</p> <p>Os materiais desmontados deverão ser acondicionados e armazenados adequadamente para reutilização em projetos futuros.</p> <p>Material elétrico a ser desmontado:</p> <p>a) 24 unidades de Snow Fall;</p> <p>b) 250 metros de mangueira LED branco;</p> <p>c) 77 unidades de strobos.</p> <p>d) 10 unidades de Snow Fall;</p>	1538	SERV	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Grupo 1				
Aquisição de material elétrico para Iluminação Natalina				
Item	Descrição	CATMAT	Medida	Quantidade
	e) 200 metros de mangueira led na cor branco frio ao redor da fachada; f) 40 unidades de strobos; g) 22 estrelas luminosas com diâmetro de 1 metro; h) 108 metros de mangueira led na cor verde quente ao redor da fachada.			

1.3. Demais regras das condições e especificações da solução:

1.3.1. A montagem e desmontagem deverá ser realizada por equipe de profissionais devidamente qualificados e habilitados, seguir todos os requisitos e procedimentos de segurança e saúde do trabalho, fornecer uniformes, EPI'S e ferramentas aos funcionários.

1.3.2. Observar os requisitos da norma NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e outras relacionadas a iluminação e segurança elétrica exigem projetos devidamente registrados por profissionais habilitados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1.3.3. Os itens de iluminação deverão ser entregues no prazo de até 24 horas após o recebimento da nota de empenho para conferência e a montagem será realizada de imediato, após aprovação pelo servidor responsável.

1.3.4. A ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

1.3.5. O item 1 deve ser entregue no prazo de até 24 horas após a assinatura do contrato, a conferência e a montagem será realizada de imediato, após aprovação pelo servidor responsável.

1.3.6. A previsão de desmontagem será para a data de 20 de janeiro de 2025, conforme necessidade da Administração.

1.3.7. Endereço de montagem e desmontagem: Av. Presidente Dutra, nº 1889 Baixa da União, Porto Velho - RO - 76.805-901.

1.3.2. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM APENAS UM LOTE:

1.3.2.1. Agrupar os itens de iluminação de Natal com um único fornecedor oferece conveniência, consistência e simplificação na gestão do serviço, proporcionando uma experiência mais tranquila e eficiente.

1.3.2.2. Em caso de problemas ou necessidade de manutenção, lidar com um único fornecedor simplifica a responsabilidade. Não há confusão sobre quem é responsável por quais aspectos do serviço.

1.3.2.3. Ao lidar com apenas um fornecedor, há uma simplificação na coordenação logística. A Administração lida com um ponto de contato central, facilitando a comunicação e a resolução de problemas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Embora o objeto tenha sido contratado em 2023, ele não constou no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024. No entanto, o objeto será devidamente incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, garantindo o alinhamento com os processos futuros e a regularidade do planejamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de serviços especializados de engenharia para a decoração natalina do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente festivo, seguro e tecnicamente adequado, promovendo uma atmosfera de celebração que atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos para instalações dessa natureza.

3.2. Trata-se de serviços que demandam responsabilidade técnica e profissional, especialmente por envolverem a montagem e desmontagem de estruturas elétricas e decorativas, o que exige conhecimento específico em engenharia elétrica e a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A execução por profissionais qualificados assegura a conformidade com as normas técnicas e a mitigação de riscos à segurança das pessoas e do patrimônio público.

3.3. A contratação de uma empresa especializada permite ainda a garantia da qualidade e durabilidade dos materiais utilizados, bem como a eficiência na execução do serviço, dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, assegura o cumprimento das condições contratuais de forma profissional, minimizando falhas operacionais e riscos de retrabalho.

3.4. A decisão por serviços de engenharia especializados reflete o compromisso da Administração Pública em garantir que as instalações decorativas sejam realizadas com a devida expertise, respeitando as diretrizes técnicas e legais, e proporcionando um ambiente que combine estética, funcionalidade e segurança.

3.5. Os demais elementos que fundamentam a presente contratação fazem parte dos estudos da fase de planejamento da contratação constantes nos seguintes documentos:

3.5.1. DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), evento ([1278902](#));



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

3.5.2. Cotação de Preços Nº 11/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento ([1287556](#));

3.5.3. INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC), evento ([1291377](#)).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Para definição da solução como um todo foram considerados os seguintes aspectos:

4.1.1. Seleção dos tipos de itens de iluminação desejados, como luzes de LED, figuras decorativas, levando em consideração a estética desejada e a área a ser decorada.

4.1.2. Prazos e condições para a entrega dos itens adquiridos, garantindo que estejam em conformidade com as especificações acordadas, em perfeito estado e prontos para instalação.

4.1.3. Preparação e execução da instalação dos itens de iluminação nos locais designados, garantindo que seja realizada de acordo com os requisitos de segurança, com mão de obra qualificada e supervisionada.

4.1.4. Definição da duração da exibição da iluminação natalina e as responsabilidades associadas à manutenção, monitoramento e desativação dos elementos após o período festivo.

4.1.5. Órgão Público Contratante: Responsável por fornecer diretrizes claras sobre as expectativas de decoração, aprovação dos itens selecionados, garantia do orçamento e pagamento oportuno.

4.1.6. Empresa Fornecedora/Executante: Encarregada de fornecer produtos de qualidade, cumprir prazos acordados, realizar instalação segura e eficiente, além de oferecer garantias e suporte pós-instalação.

4.1.7. Critérios de Avaliação:
I- A qualidade dos produtos adquiridos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- II- A conformidade com as especificações técnicas e estéticas.
III- O cumprimento dos prazos estabelecidos.
IV- A segurança e durabilidade da instalação.
V- A capacidade de resposta da empresa fornecedora a possíveis problemas ou necessidades de manutenção.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Deverão ser observados subsidiariamente as condições da Cotação de Preços Nº 11/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento ([1287556](#)) e as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A iluminação natalina deverá atender aos critérios de sustentabilidade definidos no Decreto 7746/2012 e Resolução CNJ nº 400/2021:

- 6.1.1.** Uso de lâmpadas LED para reduzir consumo energético e aumentar a durabilidade;
- 6.1.2.** Desligamento das luzes fora do horário de uso;
- 6.1.3.** Reaproveitamento da iluminação em anos subsequentes.
- 6.1.4.** Descarte adequado de materiais defeituosos, conforme Portaria de Sustentabilidade do TRE-RO.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.1. Prazos e Condições:

7.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 horas a contar da entrega da nota de empenho.

7.1.2. A entrega deverá ser realizada no endereço Av. Presidente Dutra, nº 1889 Baixa da União, Porto Velho - RO - 76.805-901.

7.1.3. A montagem da iluminação deverá ser realizada imediatamente após conferência dos materiais e aceite pelo servidor responsável, durante o horário comercial.

7.1.4. A previsão de desmontagem será para a data de 20 de janeiro de 2025, conforme necessidade da Administração.

7.1.5. Por se tratar de aquisição de materiais com prestação de serviços de engenharia, a vigência será de 12 (doze) meses a contar do aceite da montagem da iluminação, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/21.

7.2. Deveres e Responsabilidades do contratante:

7.1. Fornecer todas as facilidades necessárias para que a execução dos serviços de instalação e montagem da iluminação natalina ocorra conforme planejado e com segurança.

7.2. Relatar, por escrito e com comprovação, quaisquer irregularidades detectadas na entrega dos materiais ou na instalação dos itens de iluminação, para que a contratada tome as medidas corretivas necessárias.

7.3. Solicitar a interrupção da instalação ou da montagem de quaisquer itens que estejam em desacordo com o especificado ou que exijam ajustes, a fim de assegurar que a iluminação atenda aos padrões e requisitos estabelecidos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- 7.4.** Exigir e verificar todos os documentos listados nas obrigações prévias da contratada, manifestando-se sobre sua regularidade ou notificando a contratada para que apresente os documentos em prazo razoável, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.5.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, garantindo que a instalação da iluminação natalina ocorra dentro do cronograma estabelecido.
- 7.6.** Reunir-se com a contratada sempre que solicitado ou quando julgar necessário para alinhar detalhes específicos da instalação e desmontagem, ou esclarecer aspectos relativos à configuração dos enfeites natalinos.
- 7.7.** Assegurar o acesso dos funcionários da contratada, devidamente identificados, aos locais onde serão instalados os enfeites, garantindo que a equipe de instalação tenha as condições adequadas para realizar o serviço.
- 7.8.** Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, observando a qualidade e a quantidade dos materiais e serviços entregues, registrando em documento próprio as falhas detectadas e notificando a contratada sobre as medidas corretivas necessárias.
- 7.9.** Notificar a contratada para que, no prazo estipulado, faça ajustes ou substituições de materiais que não estejam em conformidade com o contratado, alertando sobre as sanções cabíveis caso as correções não sejam efetuadas.
- 7.10.** Rejeitar, por meio do fiscal, a instalação de materiais ou execução de serviços que estejam fora do padrão estabelecido, fixando um prazo para a correção ou substituição dos itens.
- 7.11.** Realizar o recebimento provisório dos enfeites e serviços de instalação, por meio do fiscal, e após verificação de conformidade com o estabelecido, efetuar o recebimento definitivo, certificando as notas fiscais para autorização de pagamento.
- 7.12.** Realizar o pagamento dos materiais entregues e serviços prestados conforme previsto no termo de referência:
- 7.12.1.** O pagamento será efetuado por ordem bancária ou OBPIX, via Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura, condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e serviços, devidamente atestado pelo fiscal e autorizado pelo gestor, com as retenções legais aplicáveis, incluindo o ISS municipal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.12.2. Para pagamento via OBPIX, serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, e-mail, número de celular ou chave aleatória.

7.12.3. O pagamento via OBPIX também poderá ser realizado com dados bancários convencionais (banco, agência e conta), desde que a conta seja corrente ou poupança com chave PIX cadastrada.

7.12.4. O pagamento via OBPIX não será realizado mediante apresentação apenas de imagem de QR-Code.

7.12.5. No ato do pagamento, a contratada deverá comprovar sua regularidade com Tributos Federais, Dívida Ativa da União, Seguridade Social, FGTS e obrigações trabalhistas, via consulta ao SICAF ou aos sites oficiais, além de sua situação no CNJ.

a) Em caso de irregularidades impeditivas de pagamento, a contratada deverá regularizar a situação em até 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do pagamento até a comprovação da regularidade.

b) Caso o prazo expire sem regularização, a nota fiscal será processada com retenção preventiva de valores referentes a possíveis multas.

7.12.6. Não serão efetuados pagamentos enquanto houver pendências financeiras ou inadimplências, sem direito a reajustes ou realinhamento de preços.

7.12.7. Em caso de atraso no pagamento, por motivos não atribuíveis à contratada, será aplicada uma compensação financeira calculada pela fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias de atraso;
- VP = Valor da parcela a ser paga;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- I = Índice de compensação financeira (0,00016438).

7.12.8. A compensação será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente.

7.13. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da legislação, regulamentos, ou normas aplicáveis, ou conforme exigido pelo interesse da Administração Pública.

7.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

7.1. Cumprir rigorosamente todos os prazos e condições para a instalação, manutenção e desmontagem da iluminação natalina conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Referência.

7.2. Aceitar, atendendo à conveniência e necessidade do contratante, acréscimos ou reduções de até 25% do valor total do contratado, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021, para ajustes no escopo do projeto de iluminação natalina.

7.3. Indicar um preposto responsável pela execução dos serviços, que servirá de interlocutor para assuntos relativos à instalação e manutenção da iluminação natalina e participará de reuniões de acompanhamento quando solicitado pelo contratante.

7.4. Atender prontamente a quaisquer solicitações de esclarecimento sobre a execução dos serviços, inclusive questões técnicas relativas à iluminação e enfeites instalados.

7.5. Assumir responsabilidade técnica e administrativa integral pela instalação e desmontagem dos enfeites natalinos, sem transferir responsabilidades a terceiros, como fabricantes ou outros técnicos, salvo autorização expressa do contratante.

7.6. Não será permitida a subcontratação de qualquer parte do serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a execução integral do objeto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.7. Corrigir, sem custo adicional, quaisquer falhas ou problemas identificados pela fiscalização na instalação ou operação dos enfeites, realizando os ajustes necessários em até 5 dias úteis após a notificação, salvo justificativa aprovada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- 7.8.** Informar prontamente ao gestor qualquer anormalidade urgente que possa comprometer a instalação ou segurança da iluminação, fornecendo explicações detalhadas e sugestões de solução.
- 7.9.** Arcar com todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução da instalação, como despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, encargos, impostos, taxas e quaisquer outros itens necessários para a prestação completa do serviço.
- 7.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, de seguro e quaisquer obrigações fiscais incidentes sobre seus empregados, sem vínculo empregatício com o contratante.
- 7.11.** Cobrir quaisquer custos adicionais ao valor contratado, incluindo despesas com deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalhos em horários alternativos (como fins de semana ou feriados) e outros valores incidentais.
- 7.12.** Responder integralmente por quaisquer danos causados ao Tribunal ou a terceiros em decorrência de ações ou omissões, dolosas ou culposas, de seus empregados ou representantes, independentemente de outras cláusulas contratuais ou legais aplicáveis.
- 7.13.** Fornecer todos os instrumentos, materiais e equipamentos de proteção necessários para a execução segura e eficaz da instalação e desmontagem dos enfeites natalinos.
- 7.14.** Informar previamente a relação dos empregados que realizarão a instalação e desmontagem, garantindo que estejam identificados e com acesso autorizado às dependências do Tribunal, quando aplicável.
- 7.15.** Assegurar total confidencialidade de quaisquer dados, informações, documentos e especificações obtidos em função dos serviços prestados, comprometendo-se a não revelá-los, divulgá-los ou utilizá-los para fins externos.
- 7.16.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas para a prestação dos serviços de instalação e desmontagem dos enfeites.
- 7.17.** Cumprir todas as disposições contratuais e legais aplicáveis, especialmente as que regulam a execução de serviços de instalação e manutenção de enfeites de iluminação natalina.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.18. Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.18.1. A exigência da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é essencial para serviços de engenharia, especialmente aqueles que envolvem instalações elétricas e projetos técnicos, como a iluminação natalina. A ART é um documento obrigatório, previsto pela Lei nº 6.496/77, que garante a responsabilidade técnica por parte do profissional ou da empresa que executará o serviço.

7.18.2. A instalação elétrica e a iluminação em fachadas de grande altura (13,8 metros) requerem planejamento técnico que assegure a segurança da estrutura, dos profissionais envolvidos e do público.

7.18.3. Em caso de falhas na iluminação, a contratada será responsável por realizar os reparos necessários, incluindo a substituição das peças defeituosas, sem custos adicionais para a Administração. Todos os serviços de reparo deverão ser executados dentro do prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado a partir da notificação formal da falha, garantindo a continuidade da iluminação conforme especificado no contrato.

7.19. Observar os requisitos da norma NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e outras relacionadas a iluminação e segurança elétrica exigem projetos devidamente registrados por profissionais habilitados.

7.20. A contratada deverá observar e cumprir integralmente o Projeto Técnico descrito no ANEXO 1, que detalha as especificações técnicas, o layout e o dimensionamento da iluminação natalina.

7.20.1. O projeto do ANEXO 1 é parte integrante desta cotação de preços e deverá ser utilizado como referência obrigatória.

7.20.2. A contratada será responsável por qualquer divergência entre a execução dos serviços e o projeto técnico do ANEXO 1, sujeitando-se às sanções previstas no Termo de Referência.

7.21. Observância das Normas de Integridade e Conduta Ética



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.21.1. A contratada deverá observar e cumprir a Instrução Normativa nº 3/2024 deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, que regulamenta a Política de Integridade nas contratações e estabelece a Conduta Ética da Gestão, com especial atenção às seguintes disposições do art. 8º:

I - Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013, comprometendo-se a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Código de Ética do TRE-RO (Resolução TRE-RO nº 15/2019);

II - Informar aos respectivos empregados que participarão da execução contratual sobre a Política do Sistema de Integridade e Compliance da Justiça Eleitoral em Rondônia (Resolução TRE-RO nº 12/2023), o Código de Ética dos Servidores do TRE-RO, a Política de Integridade nas Contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, além das demais normas editadas por este Tribunal, garantindo a sua estrita observância, estendendo essa obrigação também à subcontratada, se houver;

III - Fornecer declaração de ausência de inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão e de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, a contratada não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista (art. 14, inciso VI, Lei n. 14.133/2021);

IV - Fornecer informações complementares para o acompanhamento de questões relacionadas à integridade, quando solicitado pelo gestor ou fiscal do contrato;

V - Ter plena ciência de que o descumprimento de regras licitatórias ou obrigações contratuais será objeto de apuração de responsabilidade e sujeitará a contratada à aplicação de penalidades por meio de Processo Administrativo Sancionatório ou Processo Administrativo de Responsabilização, conforme o caso;

VI - Ter conhecimento de que a rescisão contratual ou a denúncia, nos casos em que forem praticados atos lesivos ao Tribunal, será precedida do devido Processo Administrativo Sancionatório, nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou Processo Administrativo de Responsabilização, conforme regulado pela Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

VII - Zelar pela proteção da propriedade intelectual, nos casos de desenvolvimento de projetos, produtos, sistemas, ou qualquer outro objeto relacionado ao contrato;

VIII - Zelar pela proteção das informações confidenciais e privilegiadas, conforme disposições estabelecidas em regulamento próprio do Tribunal;

IX - Comunicar-se por escrito com o gestor e fiscal do contrato em todas as ocasiões relativas à execução contratual, observando o canal oficial de comunicação estabelecido pelo TRE-RO.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1.1. Será celebrado contrato, conforme artigo 95, da Lei n. 14.333/21, sendo as regras deste Termo de Referência partes integrantes do instrumento de contrato.

8.1.2. O descumprimento injustificado, pela compromissária, das obrigações estabelecidas neste capítulo implicará a decadência do direito à contratação, situação em que os proponentes remanescentes poderão ser chamados na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e condições (§ 2º do art. 90 da Lei n. 14.133/21), sujeitando-se a compromissária, também, à multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da proposta.

8.1.3. A fiscalização da execução será periódica e ajustada conforme os avanços da instalação. A contratante poderá solicitar adequações de acordo com as especificações do contrato e boas práticas de sustentabilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

8.1.4. A montagem e desmontagem deverão seguir todos os requisitos de segurança, sendo executadas exclusivamente por profissionais habilitados e com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

8.2. Procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato:

8.2. O gestor do contrato ficará responsável por:

8.2.1. Encaminhar alterações contratuais;

8.2.2 Controlar prazos e indicadores contratuais;

8.2.3 Atestar notas fiscais;

8.2.4 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

8.2.5 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;

8.2.6 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.3. O fiscal técnico do contrato ficará responsável por:

8.3.1 Participar da reunião inicial;

8.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;

8.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;

8.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;

8.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;

8.3.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

8.3.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.4. Mecanismos Formais de Comunicação

8.4.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Gestor do Contrato	Rudma Rosa - comap@tre-ro.jus.br
Fiscal Técnico:	André Pimentel - assenge@tre-ro.jus.br
Fiscal Técnico:	Marilene Ceni - cerimonial@tre-ro.jus.br

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em duas etapas:

9.1.1. Primeira etapa: pagamento do Grupo 1, referente aos materiais elétricos, e Grupo 2, item 1, referente aos serviços de engenharia de montagem dos materiais elétricos, conforme prazo previsto no item **7.12.1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

9.1.2. Segunda etapa: pagamento do Grupo 2, item 2, referente à desmontagem dos materiais elétricos, prevista para 20 de janeiro de 2025, conforme prazo previsto no item **7.12.1**.

10. REAJUSTE CONTRATUAL

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, tendo como data-base o orçamento estimado, que será contado da apresentação da proposta comercial.

10.1.1. Na ocorrência excepcional de prorrogação contratual, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade originária, para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em casos de outras excepcionais prorrogações contratuais, o interregno mínimo de um ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do início último reajuste ocorrido.

10.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Na ocorrência dessa hipótese, fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.

10.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

10.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 26.274,00** (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

11.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada para a estimativa do preço integra a **INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**, evento [1093481](#).

11.3. A contratação foi processada por escolha de fornecedor local e tratando-se de contratação direta com fundamento nos inciso I, do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços adotou o critério de menor preço.

11.4. A PROPONENTE vencedora da **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 11/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP**, que ofertou o menor preço foi a Empresa **TOK COMERCIO**, CNPJ 33.356.666/0001-36, pelo valor de R\$ 26.274,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Grupo 1						
Aquisição de material elétrico para Iluminação Natalina						
Item	Descrição	Medida	Quantidade	PROPOSTA VENCEDORA MENOR PREÇO	Preço Unitário	Preço Global
01	Snow Fall	unidade	10	TOK COMERCIO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
02	Mangueira LED na cor branco frio (fachada)	metro	200	TOK COMERCIO	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
03	Unidades de strobos	unidade	40	TOK COMERCIO	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
04	estrelas luminosas com diâmetro de 1 metro	unidade	22	TOK COMERCIO	R\$ 498,00	R\$ 10.956,00
05	metros de mangueira led na cor verde quente para ilustração da árvore de Natal	metro	108	TOK COMERCIO	R\$ 8,50	R\$ 918,00
					TOTAL:	R\$ 15.574,00
Grupo 2						
SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA						



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Item	Descrição	Medida	Quantidade	PROPOSTA VENCEDORA MENOR PREÇO	Preço Uni- tário	Preço Glo- bal
-------------	------------------	---------------	-------------------	---	-----------------------------	---------------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

01	<p>Serviços de engenharia elétrica de montagem dos enfeites natalinos na fachada externa do TRE-RO, incluindo a instalação do material existente em estoque, com a manutenção corretiva para garantia do Projeto de Iluminação do ANEXO 1.</p> <p>A montagem dos itens de iluminação natalina de 2024 será na parede externa frontal da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE-RO;</p> <p>A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;</p> <p>As dimensões do local de instalação é de 13,8 metros de altura por 77 metros de comprimento.</p>	SERV	1	TOK COMERCIO	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
----	---	------	---	--------------	--------------	--------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<p>Material elétrico existente em estoque a ser montado:</p> <p>a) 24 unidades de Snow Fall;</p> <p>b) 250 metros de mangueira LED branco;</p> <p>c) 77 unidades de strobos.</p> <p>Novo material:</p> <p>a) 10 unidades de Snow Fall;</p> <p>b) 200 metros de mangueira led na cor branco frio ao redor da fachada;</p> <p>c) 40 unidades de strobos;</p> <p>d) 22 estrelas luminosas com diâmetro de 1 metro;</p> <p>e) 108 metros de mangueira led na cor verde quente ao redor da fachada.</p>					
--	--	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

02	<p>Serviços de engenharia elétrica de desmontagem de todos os itens de iluminação na unidade sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE-RO, prevista para 20 de janeiro de 2025.</p> <p>Os materiais desmontados deverão ser acondicionados e armazenados adequadamente para reutilização em projetos futuros.</p> <p>Material elétrico a ser desmontado:</p> <p>a) 24 unidades de Snow Fall; b) 250 metros de mangueira LED branco; c) 77 unidades de strobos. d) 10 unidades de Snow Fall;</p>	SERV	1	TOK COMERCIO	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
----	--	------	---	--------------	--------------	--------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

e) 200 metros de mangueira led na cor branco frio ao redor da fachada;					
f) 40 unidades de strobos;					
g) 22 estrelas luminosas com diâmetro de 1 metro;					
h) 108 metros de mangueira led na cor verde quente ao redor da fachada.					
TOTAL:					R\$ 10.700,00
TOTAL GLOBAL (grupos 1 + 2):					R\$ 26.274,00

11.5. Inicialmente, foi disparado formulário de Cotação de Preços agrupando todos os objetos da contratação em lote único, contudo, posteriormente verificou-se a necessidade de modificar a Cotação de Preços e desmembrar em três itens também agrupados em lote, visto que o pagamento será parcelado em duas etapas, uma após a montagem dos materiais de iluminação, no exercício de 2023 e a segunda etapa, referente à desmontagem, com data prevista para o exercício de 2024, dia 6 de janeiro.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

11.5.1. Considerando que a mudança não impactou o preço das cotações, solicitou-se o ajuste apenas da vencedora da Cotação de Preços.

12. ADERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

12.1. A fonte orçamentária para o custeio da despesa está indicada no quadro adiante:

FONTE ORÇAMENTÁRIA				
Tipo de Orçamento	Item de despesa do planejamento orçamentário	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano	
			exercício corrente 2024 (R\$)	próximo(s) exercício(s) 2025 (R\$)
Ordinário	Material de consumo: Aquisição de itens de iluminação natalina com instalação.	SEALM - ADM MATMAN	15.574,00	0,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	<p>a) 10 unidades de Snow Fall;</p> <p>b) 200 metros de mangueira led na cor branco frio ou branco quente ao redor da fachada;</p> <p>c) 40 unidades de strobos;</p> <p>d) 22 estrelas com diâmetro de 1 metro.</p> <p>e) 108 metros de mangueira led na cor verde quente para ilustração da árvore de Natal</p>			
Ordinário	<p>Serviços de engenharia:</p> <p>MONTAGEM: Fornecimento de mão de obra para execução do serviço de montagem de todos os itens de iluminação na unidade sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE-RO.</p>	SEMAP IEF MANPRE	6.900,00	0,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	Dimensões do local de instalação 13,8 metros de altura por 77 metros de comprimento.			
Ordinário	Serviços de engenharia: DESMONTAGEM: Fornecimento de mão de obra para execução do serviço de desmontagem de todos os itens de iluminação na unidade sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE-RO.	SEMAP IEF MANPRE	0,00	3.800,00
Total por exercício financeiro			22.474,00	3.800,00

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

FORMA DE SELEÇÃO

Dispensa de Licitação:

() por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica;

(X) Não utilizado o Sistema de Dispensa Eletrônica. JUSTIFICAR:

Trata-se de aquisição de material de iluminação natalina e serviço de engenharia de montagem e desmontagem, com execução local, de pequeno valor, o que afasta o interesse de participação de empresas de fora.

Assim, a contratação será processada por aquisição direta com os fornecedores especializados no ramo do produto, fomentando-se a economia local e a manutenção do emprego no comércio de Porto Velho, contemplando os critérios de sustentabilidade e inclusão social, com o emprego da mão de obra local.

Os preços foram pesquisados no comércio local conforme preceitua o art. 3, I, art. 21, VI, da Resolução CNJ 400/2021 que determina aos órgãos do Poder Judiciário o fomento à produção e comércio locais e redução na emissão de gases de efeito estufa que os transportes de longa distância ocasionam.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(x) Menor preço global



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço por item
<input type="checkbox"/> Maior desconto
<input type="checkbox"/> Outro:

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Os critérios de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista:

14.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

14.1.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;

14.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.1.4. Comprovação de inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

14.2. As certidões acima poderão ser emitidas de ofício por servidor do TER-RO ou substituídas pela certidão do SICAF, no que estiverem abrangidas.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

14.2.1. Não foram exigidos critérios de qualificação econômica em razão do valor do objeto.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1. Não foram exigidos critérios de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.

14.3.2. Após análise da documentação de habilitação da empresa **TOK COMERCIO**, que apresentou a proposta de menor preço, verificou-se sua regularidade, conforme certidões anexadas nos autos, evento (1291255). Em razão disso, a empresa foi declarada vencedora da **Cotação de Preços Nº 11/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP**, estando apta à adjudicação.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. SANÇÕES: Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

15.1. Na ocorrência de infrações administrativas durante a execução do contrato para a instalação e desmontagem de iluminação natalina, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

15.1.1. Advertência: Será aplicada em casos de infrações leves, como a inexecução parcial do contrato, quando não houver justificativa para uma penalidade mais grave, e desde que a falta não comprometa significativamente o projeto de iluminação.

15.1.2. Multa: De 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da obrigação inadimplida, conforme a gravidade da infração, aplicada nas seguintes situações:

I. Inexecução parcial do contrato que resulte em prejuízo significativo ao funcionamento adequado da iluminação natalina ou que cause danos à Administração, ao interesse coletivo ou à segurança do projeto;

II. Inexecução total do contrato, comprometendo a instalação ou a desmontagem dos enfeites natalinos conforme especificado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

- III. Falta de cumprimento da proposta, salvo justificativa superveniente devidamente comprovada;
- IV. Falha em celebrar o contrato ou em entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- V. Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a fase de contratação ou execução do contrato;
- VI. Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza no cumprimento das obrigações contratuais;
- VII. Prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar: Aplicado quando não se justificar uma sanção mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas seguintes situações:

- I. Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para seleção da proposta ou prestação de declarações falsas durante a execução do contrato;
- II. Prática de fraude na execução do contrato de iluminação;
- III. Comportamento inidôneo ou prática de fraudes durante a execução do contrato.

15.1.4. Declaração de inidoneidade: Será aplicada como penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes circunstâncias:

- I. Apresentação de declaração ou documentação falsa para a seleção da proposta ou prestação de declarações falsas durante a execução do contrato;
- II. Prática de fraude na execução do contrato de iluminação;
- III. Comportamento inidôneo ou qualquer prática de fraude de natureza lesiva;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

IV. Prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

15.2. O procedimento para aplicação das sanções mencionadas observará as normas gerais da Lei nº 14.133/2021 e os regulamentos específicos estabelecidos por este Tribunal, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16. DOS APÊNDICES

16. São apêndices deste Termo de Referência:

16.1. DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), evento ([1278902](#));

16.2. COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 11/2024 - PRES/DG/SAOFC/COMAP, evento ([1287556](#));

16.3. INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC), evento ([1291377](#)).

17. DOS ANEXOS

17. São anexos deste Termo de Referência:

17.1. ILUMINAÇÃO NATALINA - PROJETO 2024B, evento ([1287409](#));

17.2. IMAGEM ILUMINAÇÃO NATAL 2023, evento ([1279259](#));

16.3. INFORMAÇÃO CONCLUSIVA VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ICVEC), evento ([1291377](#)).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 02/12/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1291377** e o código CRC **D6F91BC3**.